

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI****INDICAÇÃO Nº /2025**

CONSIDERANDO a relevância do Programa Fralda em Casa, que já entregou mais de 76 milhões de fraldas a aproximadamente 49 mil pacientes, com entrega domiciliar, logística eficiente e rastreamento;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às mães atípicas, uma vez que estas dedicam cuidados integrais aos filhos com deficiência, doenças crônicas ou raras, muitas vezes enfrentando sobrecarga física, emocional e financeira;

CONSIDERANDO que determinadas doenças ou condições clínicas demandam o uso contínuo de fraldas.

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO NUNES, com fundamento no art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a inclusão dos filhos de mães atípicas no Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis, quando estes ou seus dependentes apresentarem condições de saúde que demandem uso contínuo de fraldas, incluindo, entre outras, as seguintes situações previstas na CID-10:

- G82 – Paraplegia e tetraplegia;
- G81 – Hemiplegia;
- G91 – Hidrocefalia;
- Q05 – Espinha bífida / mielomeningocele;
- Q90 – Síndrome de Down;
- Q91.0 a Q91.7 – Síndromes de Edwards e Patau;
- F84 – Transtornos do espectro autista (quando associados à ausência de controle esfinteriano);
- F71-F79 – Atraso mental moderado a profundo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

- R32 – Incontinência urinária não especificada;
- R15 – Incontinência fecal;
- Outras condições congênitas, neurológicas, genéticas ou degenerativas devidamente comprovadas por laudo médico.

A presente indicação busca promover justiça social e equidade, reconhecendo o papel fundamental das mães atípicas no cuidado integral de filhos com condições especiais de saúde. A ampliação do Programa de Fraldas Descartáveis para incluir essas cuidadoras atende a uma demanda real da população, contribui para a saúde pública, reduz sobrecarga familiar e fortalece políticas municipais já exitosas, como demonstrado pelo Programa Fralda em Casa da Prefeitura de São Paulo.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)